

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2021/PROEXC/REITO-UFU

Uberlândia, 06 de julho de 2021.

Às Secretarias Municipais de Educação

Às Superintendências Regionais de Ensino

Assunto: Apresentação do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE Sudeste) e do Curso Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Prezados(as),

1. O **Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE) - Região Sudeste** faz parte de uma rede nacional diretamente articulada ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** – órgão executor de Políticas Públicas Educacionais no país, tendo como entidade gestora a Universidade Federal Uberlândia.
2. O CECAMPE Sudeste consolida-se enquanto um dos interlocutores do FNDE com as/os gestoras/es escolares no processo de **adesão, execução e prestação de contas** referentes ao **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**.
3. O objetivo principal do CECAMPE Sudeste é a realização de programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, em especial aquelas contempladas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) inseridas geograficamente na Região Sudeste do país, com o propósito de apoiar a gestão e contribuir para melhoria no desempenho das políticas públicas voltadas para a educação básica nacional. A rede integrada pelo CECAMPE Sudeste visa, ainda, oportunizar múltiplas experiências metodológicas de formação continuada de profissionais da educação com o uso de diferentes ambientes de aprendizagem, com um olhar diferenciado para a questão do monitoramento e gestão dos programas educacionais.
4. Para alcançar esses objetivos, a equipe CECAMPE Sudeste preparou o **Curso Programa Dinheiro Direto na Escola** para assessorar você, gestora/gestor, representante de unidade gestora educacional, nessa importante e indispensável trajetória formativa e profissional de cuidar, instrumentalizar e utilizar os recursos financeiros de sua escola ou das escolas da sua rede.
5. Para saber mais sobre o CECAMPE – Região Sudeste e o Curso PDDE, participe da reunião de apresentação no dia 15/07/2021, das 16h às 17h, no canal do Youtube CECAMPE Sudeste (https://www.youtube.com/channel/UC9CpBp_ylyLEX2KZBOac8ig).
6. Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

Prof. Cairo Mohamad Ibrahim Katrib
Coordenador Institucional do CECAMPE/UFU
PORTARIA RN SEI 55, DE 18/01/2021

FNDE *Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação*

UFU UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
UBERLÂNDIA



Documento assinado eletronicamente por **Cairo Mohamad Ibrahim Katrib, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/07/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888234** e o código CRC **B19A3537**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.004311/2021-79

SEI nº 2888234